



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Obras e Serviços

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), massa asfáltica CBUQ aplicada a frio, emulsão asfáltica RL 1C, bica corrida e Pedrisco, materiais indispensáveis à execução dos serviços de conservação, recuperação e manutenção da malha viária urbana do Município de Paraguaçu Paulista.

1.2 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços executa rotineiramente intervenções destinadas à correção de defeitos no pavimento, tais como buracos, trincas, deformações e demais patologias decorrentes do desgaste natural, do intenso fluxo de veículos e das ações climáticas, especialmente durante os períodos chuvosos. A ausência desses materiais compromete a continuidade dos serviços públicos de manutenção viária, ocasionando a deterioração progressiva das vias, aumento dos custos futuros de recuperação, riscos à segurança dos usuários, prejuízos à mobilidade urbana e danos ao patrimônio público e privado.

1.3 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação das vias públicas, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida à população, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Paraguaçu Paulista, em conformidade com o planejamento institucional da Administração Pública, nos Itens de nº 2011, 2012, 1770, 1593, o item 2100 sofreu alteração no milímetro do produto de 9mm para 7mm e o item 1838 Emulsão alterou a fórmula de RR2c para RL 1c.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá atender às especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas vigentes e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos entregues, bem como pela substituição daqueles que apresentarem qualquer irregularidade ou desconformidade.

3.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDORES

As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL
1	5.000	TON	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA D - Concreto betuminoso - aplicação a quente, para pavimentação asfáltica e tapa buraco, padrão DNIT, Faixa D, com CAP 50/70.	R\$798,75	R\$3.993.750,00
2	10.000	SACOS	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ A FRIO, FAIXA D - Sacos de 25KG	R\$30,83	R\$308.300,00
3	1.000	TON	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ A FRIO, FAIXA D - A GRANEL - Massa asfáltica a granel - mistura asfáltica CBUQ a granel que pode ser armazenada e aplicada a frio ou temperatura ambiente, para reparos, tapa buracos e locais de difícil acesso	R\$862,61	R\$862.610,00
4	200	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	R\$5.042,67	R\$1.008.534,00
5	2.000	m3	Pedrisco 7mm	R\$67,37	R\$134.740,00
6	1.000	TON	Bica Corrida	R\$67,13	R\$67.130,00

4.1 O quantitativo da aquisição dos itens foi estudado, analisado e estimado com base nas necessidades de execução dos serviços públicos.

4.2 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: **Pedreira Siqueira, Casa do Asfalto, CCB Asfalto, Greca Distribuidora, DW Construções, Pavimenta Asfaltos e pelas plataformas: Portal de Compras, BLL, PNCP, CGU NFE, BNC, e Compras Gov.**

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços, bem como avaliar sua adequação técnica, econômica e operacional, em conformidade com o art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas duas alternativas para o atendimento da demanda, sendo uma plenamente adequada e vantajosa, e outra tecnicamente possível, porém desvantajosa para a Administração.

A) Aquisição de Massa Asfáltica e Insumos para Aplicação com Mão de Obra Própria;

Consiste na aquisição, via Sistema de Registro de Preços, apenas dos insumos necessários (CBUQ, pedrisco, bica corrida e emulsão asfáltica), sendo a execução dos serviços de pavimentação e tapa-buracos realizada diretamente pela equipe própria da Secretaria de Obras e Serviços.

Esta solução se mostra a mais vantajosa, pois o Município já dispõe de maquinário próprio (rolo compactador, caminhão espargidor, placa vibratória), bem como de servidores capacitados para a execução dos serviços. Desta forma, a Administração arca apenas com o custo do material, gerando significativa economia ao erário, além de garantir maior

agilidade no atendimento das demandas emergenciais, sem depender de mobilização de empresa terceirizada.

B) Contratação de Empresa Especializada para Execução Completa dos Serviços com Fornecimento de Mão de Obra, Equipamentos e Material;

Consiste na contratação de empresa terceirizada para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento total de material, mão de obra especializada e equipamentos.

Embora tecnicamente viável, esta solução apresenta custo significativamente superior, pois além do material, a Administração pagaria pelo BDI, lucro da empresa, mobilização e desmobilização de equipamentos, e mão de obra terceirizada. Ademais, exigiria a elaboração de Projeto Básico com planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART por engenheiro, tornando o processo mais moroso e oneroso. Tal modelo também geraria dependência de terceiros para serviços rotineiros e emergenciais de tapa-buracos.

5.2 Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços é a “A”, afinal é a melhor opção custo-benefício disponível no momento para a aquisição dos insumos para pavimentação e operações tapa buraco no município.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.375.064,00 (Seis milhões e trezentos e setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente e a frio- CBUQ, emulsão asfáltica, pedrisco e bica corrida, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução direta dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do Município de Paraguaçu Paulista.

7.2 O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda, mediante solicitações da Secretaria requisitante, através de Ordens de Fornecimento. Tal modelo, viabilizado pelo Sistema de Registro de Preços, permite maior eficiência na gestão de estoques, evita o armazenamento inadequado de material perecível (massa asfáltica), elimina desperdícios decorrentes de aquisições superiores à necessidade real e garante o abastecimento contínuo para operações de tapa-buracos e recapamentos pontuais.

7.3 A execução dos serviços será realizada com mão de obra e maquinário próprios da Prefeitura Municipal, que já dispõe de estrutura operacional para tal, o que assegura maior celeridade no atendimento às demandas emergenciais e redução de custos. A solução adotada proporciona maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos, economicidade e, principalmente, a garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, com melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária

7.4 Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT e DNIT, garantindo qualidade, durabilidade e segurança na aplicação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente aquisição visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assegurando a melhoria contínua, a conservação e a manutenção preventiva e corretiva dos arruamentos, da malha viária urbana e rural do Município, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana à população.

9.2 Economicidade: Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com a obtenção do menor preço por meio de ampla disputa licitatória, promovendo ganho de escala através do Sistema de Registro de Preços, contribuindo para a racionalização, controle e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: Assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da justa competição entre os licitantes, prevenindo a contratação com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como coibindo o superfaturamento na execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Eficiência: Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração, garantindo o fornecimento de materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas ABNT/DNIT, com agilidade, presteza e continuidade dos serviços de tapa-buracos e pavimentação, evitando a descontinuidade e os transtornos à população.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de material de consumo, onde o município já possui todo maquinário necessários para execução dos serviços.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. A presente contratação, por tratar-se de aquisição de materiais para manutenção viária, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, visto que não contempla a instalação de usina de asfalto ou extração de matéria-prima no âmbito municipal, mas apenas a aquisição do produto já industrializado.

Não obstante, em atendimento ao art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foram avaliados os possíveis impactos indiretos e previstas as respectivas medidas mitigadoras:

a) *Possíveis impactos indiretos:*

-Emissões de gases provenientes do transporte e da aplicação a quente do CBUQ;

-Geração de resíduos sólidos (embalagens e sobras de material);

-Riscos de contaminação do solo por manuseio inadequado da emulsão asfáltica.

b) Medidas mitigadoras e tratamento:

-Da Qualificação do Fornecedor: Será exigido que a empresa fornecedora possua licenciamento ambiental vigente para fabricação/transporte de massa asfáltica, bem como comprove a origem regular dos agregados minerais junto ao DNPM/ANM.

-Da Logística Sustentável: Os materiais serão requisitados de forma parcelada, conforme demanda real, evitando perdas, desperdício de material perecível e descarte desnecessário, em observância ao princípio da eficiência.

-Do Gerenciamento de Resíduos: Os resíduos gerados na aplicação (sobras de massa, embalagens) serão recolhidos pela equipe da Secretaria de Obras e destinados corretamente, sendo vedado o descarte em vias públicas, terrenos baldios ou corpos d'água. Sempre que possível, será priorizado o reaproveitamento do material fresado.

-Da Segurança e Saúde do Trabalhador: Os servidores que realizarão a aplicação utilizarão Equipamentos de Proteção Individual - EPI adequados, e seguirão as melhores práticas de manuseio, minimizando a exposição e a poluição localizada.

12.2. Ademais, a contratação contribuirá positivamente para o meio ambiente urbano, uma vez que a recuperação da pavimentação reduz a emissão de poeira, o acúmulo de água parada em buracos e melhora a fluidez do trânsito, reduzindo o consumo de combustível e a emissão de poluentes pelos veículos.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, contendo a solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar a melhora contínua das vias públicas, reduzindo riscos e aumentar a segurança no trânsito.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital

Cícero Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços

sei
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ribeiro da Silva, Secretário Municipal**, em 25/08/2026, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209351** e o código CRC **FF79AFD5**.